

O texto desta página na língua original [de](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

alemão

Swipe to change

## Jurisprudência nacional

Áustria

Nesta secção pode encontrar uma panorâmica da jurisprudência da Áustria, bem como a referência e os endereços das bases de dados de jurisprudência mais importantes.

### Bases de dados de jurisprudência em linha

As sentenças proferidas pelos tribunais austríacos são publicadas no Sistema de Informação Jurídica da República da Áustria e podem ser encontradas no sítio <http://www.ris.bka.gv.at/>.

O Sistema de Informação Jurídica (*Rechtsinformationssystem* – RIS) consiste numa base de dados eletrónica coordenada e gerida pela Chancelaria Federal austríaca. Anuncia, sobretudo, a legislação publicada no *Bundesgesetzblatt* (jornal oficial federal austríaco) e fornece informações sobre a legislação da República Federal da Áustria.

O RIS permite boa acessibilidade eletrónica (WAI-A em conformidade com o WCAG 1.0).

### Apresentação das decisões/títulos

	Tribunais superiores	Outros tribunais
Jurisprudência apresentada com títulos	Sim	Sim

### Exemplo de título

Número de série RS0127077

Número do processo 11 Os 87/11w

Data da sentença 25.8.2011

### Texto do título

Geralmente, o título é composto pelos seguintes elementos: número da divisão 11; referência do tipo de processo: Os; número do processo: 87; ano: 11.

Depois é acrescentada a data da sentença: 25.8.2011.

### Identificador Europeu da Jurisprudência (ECLI)

O Identificador Europeu da Jurisprudência (ECLI) pode ser encontrado nesta parte. Trata-se de um identificador único das sentenças judiciais proferidas nos Estados-Membros da UE.

### Formatos

A jurisprudência está disponível nos formatos: XML, RTF, PDF e HTML.

### Tribunais e outras entidades

#### Tribunais superiores

Supremo Tribunal (*Oberster Gerichtshof*)

Tribunal Constitucional (*Verfassungsgerichtshof*)

Tribunal Administrativo (*Verwaltungsgerichtshof*)

Tribunal do Asilo (*Asylgerichtshof*)

#### Tribunais e outras entidades

Tribunais de recurso regionais (*Oberlandesgerichte*) e outros tribunais (direito civil e penal)

Tribunal Administrativo Federal (*Bundesverwaltungsgericht*) (BVwG)

Tribunais Administrativos Regionais (*Landesverwaltungsgerichte*) (LVwG)

Tribunal Fiscal Federal (*Bundesfinanzgericht*) (externo)

Autoridade de Proteção de Dados (*Datenschutzbehörde*) (antes de 2014: Comissão da Proteção de Dados – *Datenschutzkommission*)

Comissões Disciplinares (*Disziplinarkommissionen*), Comissão Disciplinar Suprema (*Disziplinroberkommission*), Comissão de Recurso (*Berufungskommission*)

Autoridade Supervisora da Representação dos Empregados (*Personalvertretungsaufsichtsbehörde*) (antes de 2014: Comissão Supervisora da Representação dos Empregados – *Personalvertretungs-Aufsichtskommission*)

Comissões da Igualdade de Tratamento (*Gleichbehandlungskommissionen*) a partir de 2014

Comissões da Igualdade de Tratamento (*Gleichbehandlungskommissionen*) a partir de 2008 (externo)

Tribunais administrativos independentes

Documentação Financeira (*Finanzdokumentation*), Tribunal Fiscal Independente (*Unabhängiger Finanzsenat*) (externo), Tribunal do Asilo (*Asylgerichtshof*) (AsyIGH)

Tribunal Federal Independente do Asilo (*Unabhängiger Bundesasylsenat*)

Tribunal do Ambiente (*Umweltsenat*)

Conselho Federal das Comunicações (*Bundeskommunikationssenat*)

Autoridades de Fiscalização dos Contratos Públicos (*Vergabekontrollbehörden*)

**N.B.:** nem todas as respostas dadas no quadro seguinte se aplicam a todos os órgãos jurisdicionais referidos acima

### Outros processos

	Tribunais superiores	Outros tribunais
Estão disponíveis informações sobre recursos?	Não	Não

processos pendentes?	Não	Não
o resultado dos recursos?	Não	Não
a irrecorribilidade da decisão?	Só se publicam as decisões transitadas em julgado	Só se publicam as decisões transitadas em julgado
Sobre outros processos: noutro tribunal nacional (Tribunal Constitucional, etc.)? no Tribunal de Justiça da União Europeia? no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem? Os sumários especiais de decisões do Supremo Tribunal indicam que os processos estão pendentes noutra tribunal superior nacional ou internacional.	Sim Sim Sim	Não Não Não

#### Regras de publicação

	A nível nacional?	A nível dos tribunais?
Há regras vinculativas para a publicação de jurisprudência?	Sim	Sim

Artigos 15.º e 15.º-A da Lei do Supremo Tribunal (Lei OGH), artigo 48.º-A da Lei de Organização Judiciária (GOG) e artigo 19.º da Lei do Tribunal do Asilo (*Asylgerichtshof*).

	Tribunais superiores	Outros tribunais
A publicação diz respeito a toda a jurisprudência ou apenas um excerto?	Apenas um excerto	Apenas um excerto
Se a jurisprudência é escolhida, quais os critérios de escolha?	É publicada a versão integral de cada decisão, bem como o respetivo sumário. Não são publicadas as decisões do Supremo Tribunal que neguem liminarmente provimento aos recursos. São publicadas as decisões de outros tribunais se a sua relevância for para além do caso concreto.	É publicada a versão integral de cada decisão, bem como o respetivo sumário. Não são publicadas as decisões do Supremo Tribunal que neguem liminarmente provimento aos recursos. São publicadas as decisões de outros tribunais se a sua relevância for para além do caso concreto.

Última atualização: 24/04/2018

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.